



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA BIOSANTEC COMÉRCIO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

Processo Administrativo nº 13.034/2017.  
Contrato nº 236/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.365.009/0001-00, com sede à Rua da Gávea, nº 535 – Bairro: Vila Maria, CEP: 02121-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia diretora **Sandra Regina do Amaral Bergamaschi**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 19.851.389-6, e do CPF nº 125.880.738-67, residente e domiciliado na Rua da Gávea, nº 535 – Bairro: Vila Maria, CEP: 02121-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

## 1.0 DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme marca/modelo, abaixo mencionados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
13	9	UN	ESCADA 02 DEGRAUS ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	SMED
18	4	UN	MESA DE MAYO "ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOX NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 49CM DE COMPRIMENTO E 33CM DE LARGURA, ALTURA REGULÁVEL, PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO GARFO COM RODÍZIOS DE 2" NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL ENTRE 145CM E 85CM.	SMED CI 3301

1



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

19	5	UN	MESA EXAME CLÍNICO (DIVÃ) EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA EPÓXI; LEITO MÓVEL, ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO; CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FORÇA MÉDICA
22	7	UN	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA "OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 3,5 V. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 03 VEZES. ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS SENDO: 01 JOGO COM 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3MM, 4MM E 5MM (ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) E 01 ESPECULO PADRÃO DE 04MM; CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E LIGA/DESLIGA. BATERIA CONVENCIONAL. DEVE TER REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MD OMNI 3000
25	2	UN	SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. PÉS COM RODÍZIOS.	SMED CI 474 I

## 2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 151/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 13.034/2017.

2.2. Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

2





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **3.0. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE**

3.1. A entrega deverá ser na sua totalidade em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato.

3.2. O prazo de garantia dos bens, objeto deste Contrato, será de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data da Nota Fiscal de entrega.

3.3. A entrega na sua totalidade do objeto, deverá ser feita no Almojarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

3.4. A entrega, montagem (se necessário) e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

## **4.0. DO VALOR**

4.1 Os valores para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 são de: **Item 13**, com o valor unitário de R\$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.323,00 (Hum mil, trezentos e vinte e três reais); **Item 18**, com o valor unitário de R\$ 322,40 (Trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.289,60 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Item 19**, com o valor unitário de R\$ 257,40 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.287,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais); **Item 22**, com o valor unitário de R\$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 2.443,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais); e **Item 25**, com o valor unitário de R\$ 166,40 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 332,80 (Trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de **R\$ 6.675,40 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº **265111 10.302.28.1087.0000 4.4.90.52.8**.

**OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE:**

Item 13 - 11.297035000/1150-03

Item 18 - 11.297035000/1150-03

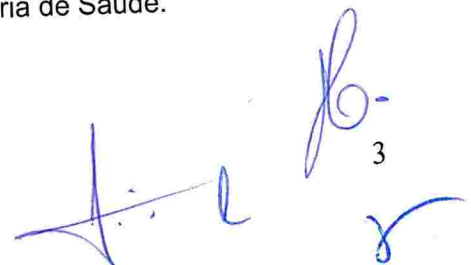
Item 19 - 11.297035000/1150-03

Item 22 - 11.297035000/1150-03 e

Item 25 - 11.297035000/1150-03.

## **5.0. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Na entrega dos itens constante em Cláusula 1.1, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pela Secretária de Saúde.

  
3



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública. 8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

## **9.0. TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0. VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 6.675,40 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

## **11.0. VIGÊNCIA:**

11.1. Este contrato vigorará por até 10 (dez) dias contados da assinatura deste.

## **12.0 FORO**

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 25 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

**Sandra Regina do Amaral Bergamaschi**

**RG nº 19.581.389-6**

**CPF nº 125.880.738-67**

**TESTEMUNHAS:**

**Henrique Barsotti**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Renato Ribeiro Govinho**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**

**Contrato nº 236/2017.**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Itens 13, 18, 19, 22 e 25.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 25 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

**Sandra Regina do Amaral Bergamaschi**

**RG nº 19.581.389-6**

**CPF nº 125.880.738-67**